Lei Nº 897/2024, de 23 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Familia do Bairro Açude das Pedras e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal da Unidade Básica de Saúde da Familia do Bairro Açude das Pedras, situado na Praça Severino Ramos da Silva, nesta cidade de Itabaiana, de Unidade Básica de Saúde da Familia – UBSF Irmâ Iracema Lima de Sousa".

Art. 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 23 de Abril de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana